

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): GABINETE PREEITO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): GUARDA MUNICIPAL DE BREVES.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Assunto: Justificativa para a Realização de Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Breves

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com base na necessidade de fortalecer o quadro de servidores públicos municipais, especialmente no âmbito da segurança e preservação da ordem pública, apresentamos a presente justificativa para a realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Breves.

A Guarda Municipal desempenha um papel fundamental na proteção dos cidadãos, garantindo a segurança dos munícipes e contribuindo para a manutenção da ordem e tranquilidade no município. Nesse sentido, é essencial que o efetivo da Guarda Municipal esteja devidamente capacitado e em número adequado para atender às demandas de segurança da população.

Atualmente, a demanda por serviços de segurança tem aumentado significativamente em nosso município, o que exige uma atuação mais efetiva da Guarda Municipal. No entanto, o efetivo existente não é suficiente para atender a todas as áreas e situações que demandam a presença e ação dos guardas municipais.

Além disso, a realização de concurso público para provimento de cargos na Guarda Municipal é uma medida de extrema importância para garantir a transparência e a isonomia no processo de seleção dos candidatos, assegurando que os melhores profissionais sejam escolhidos para compor o quadro da instituição.



A contratação de novos guardas municipais, por meio de concurso público, possibilitará a renovação do quadro de servidores, bem como a ampliação da capacidade de atuação da instituição em áreas estratégicas de segurança e patrulhamento no município.

Ademais, a realização de concurso público é uma prática consagrada e recomendada pela legislação brasileira como o meio mais transparente e democrático para o preenchimento de cargos no serviço público. O concurso proporciona a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados e seleciona aqueles que demonstram o melhor desempenho nas etapas avaliativas.

Além disso, após a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Guarda Municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.626/2023, identificamos que o município dispõe de um total de 200 cargos destinados aos guardas municipais. No entanto, atualmente, apenas 62 desses cargos estão ocupados.

Um ponto de destaque que merece ser mencionado é o considerável crescimento que o município experimentou ao longo dessas duas décadas desde a criação da Guarda Municipal de Breves. Durante esse período, houve uma expansão significativa em termos de prédios, setores, praças e espaços públicos, aos quais carecem proteção do Poder Público Municipal.

Portanto, considerando a importância da Guarda Municipal para a segurança e o bem-estar da população, bem como a necessidade de renovação e ampliação do efetivo, a realização de concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal se mostra fundamental para o cumprimento das atribuições dessa relevante instituição.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Senhoria que proceda à Abertura de Processo Licitatório, com o objetivo de realizar o Concurso Público para o provimento das 50 (cinquenta) vagas do cargo de Guarda Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Certo de contarmos com vosso apoio, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Breves/PA, 27 de julho de 2023.

Respeitosamente,



JOINE CHAVES LIMA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 334/2021

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO

A presente Justificativa tem como finalidade a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADES através de Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Concurso Público para provimento do cargo público de Guarda Municipal. Requerendo, assim uma sistematicamente contribuição de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente aqueles vinculados aos procedimentos de Gestão Pública. Nesse contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente na Guarda Municipal de Breves, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público.

Opta-se pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP para a realização do Concurso em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme Portarias do MEC/MCT do Governo Federal, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para entender os anseios desta Instituição do Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apoia.

A contratação tem por definição a execução do concurso público, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do concurso. Além de a FADESP ser uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial a vedação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no Art.24, inciso XIII da Lei nº8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o concurso público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de segurança do nosso município. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão breveses, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

Segundo o Estatuto da FADESP os seguintes objetivos, que apoiam para execução das tarefas a serem contratadas, são:

- a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos de cunho científicos profissionais;

- b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerada a Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor.
- c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica;
- d) Captar recurso através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio;
- f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio;
- g) Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica;
- h) Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos;
- i) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc.

Com esses fundamentos e a comprovada capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do reitor, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apoia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de concursos públicos, segundo do Decreto nº 7 423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de apoio: A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

Coloca-se ainda que a FADESP ao longo dos seus 45 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

A contratação terá a durabilidade seguirá o princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer a duração dos contratos administrativos. Todavia, a Lei nº 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza continua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Prefeitura Municipal de Breves esta definição.

Com relação as propostas orçamentárias, objeto desta contratação direta, encontra-se compatíveis ao preço de mercado, além de estar relacionado com o grau de dificuldade na execução dos trabalhos propostos a FADES, entidade sem fins lucrativos, os preços ofertados não são onerados com a carga tributária usual, o que viabiliza a realização de trabalhos complexos, ligados ao ensino, a pesquisa e extensão e ao desenvolvimento institucional o que é próprio de sua missão institucional.

Dessa forma recomendo que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadramento na forma do disposto no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional. Visto a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública do Estado do Pará, demonstrando assim que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos pela Prefeitura.

Breves, 16 de outubro de 2023



**IKARO DA GAMA
PANTOJA**
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2001

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de BREVES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, consoante autorização do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. **Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993**, que permitem tal procedimento, do diploma legal supracitado.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994),

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo Administrativo nº. 0107/2023, relativamente a contratação de instituição especializada para *execução de concurso público para admissão de servidores* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Breves, de uma reestruturação do pessoal existente, conforme tabela de vaga.

Emprego	Vagas	Requisitos
GUARDA MUNICIPAL	50	Ensino médio completo. Jornada de trabalho dos servidores efetivos integrantes da carreira da Guarda Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo compreender dias úteis, finais de semana e feriados, em período diurno e noturno, nos locais definidos pelo órgão de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

		comando da corporação, podendo ser adotado o sistema de plantão.
--	--	--

A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ: 05.572.870/0001-59, foi escolhida pela Gestão devido ser do ramo pertinente ao objeto contratado, sendo uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro, e dispõe inquestionável reputação ético-profissional.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar o concurso público em todas as suas fases, desde a publicação Edital, como norma e lei do certame, até o resultante final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do concurso.

Deste modo, dada à singularidade do procedimento, a Administração Pública Municipal pretende contratar empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução do concurso público com fulcro nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e demais alterações subsequentes. Através da Dispensa de Licitação para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, conforme as pesquisas de preços realizadas anexas nos autos do processo.

A presente contratação não acarretará despesa à Municipalidade, dada a natureza jurídica da Fundação a ser contratada, por se tratar de instituição sem fins lucrativos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ: 05.572.870/0001-59**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, nas páginas 54 a 94.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTADA AO PROCESSO

A CPL procedeu a juntada dos documentos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução do concurso público, para o cargo de Guarda Municipal do município de Breves/PA, quais sejam:

- 1.1.1. Proposta de preço;
- 1.1.2. Certificado de Registro Cadastral – CRC (SICAF);
- 1.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;